

1411 3303

LEI N: 697

Dispõe sobre assinatura de convênio com o SESI.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art: 1: Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o SESI (Serviço Social da Indústria), para manutenção e funcionamento do Ginásio Industrial Estadual "Engenheiro Américo

junior, desta cidade.

Art: 2:1 Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
26 de março de 1969

Amadorino

Prefeito Municipal

M. Mandamho
Secretário